



foz  
mg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 097

Guaíba, 03 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Augusta Casa o **Projeto de Lei nº 007/2016** que “**Autoriza o Município contratar emergencialmente um profissional para o cargo de Tratador de Animais**”.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. JORGE MORAES**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

PLE 007/2016 - AUTORIA: Executivo Municipal 91027, 9814/50 00162023/ARH14781\*NTM\*JMO  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004718 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2777BAB0CACDC0B46790CC18CD0B7235





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 007/2016

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 007/2016 que “Autoriza o Município contratar emergencialmente um profissional para o cargo de Tratador de Animais”.

A presente solicitação tem por amparo legal a necessidade imediata em suprir escala de plantão da Unidade de Controle de Zoonoses, tendo em vista que para ocupação do presente cargo não há concurso público vigente, bem como para suprir o afastamento de servidores por motivo de licença saúde, férias, inviabilizando o serviço na área em questão.

Torna-se necessário, ainda, informar aos nobres vereadores que esta administração já vem trabalhando com um número reduzido de servidores nesta função (02 servidores), tendo que cumular inúmeras atividades, restando em desgaste físico e emocional aos servidores em exercício.

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2016.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal



f.03  
mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Município contratar emergencialmente um profissional para o cargo de Tratador de Animais

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e por tempo determinado, um profissional para o cargo de Tratador de Animais, previsto na Lei Municipal Nº 1.116, de 19 de março de 1993, atendendo excepcionalidade com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º O profissional será contratado para um período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A seleção dos candidatos será feita através de processo simplificado, títulos e entrevista pessoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 0905 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 090510 Saúde  
Sub-Função: 090510301 Atenção Básica  
Programa: 0901503010313 Guaíba Abraça Família  
Atividade: 6003 Funcionamento do Órgão  
Dotação: 331901100000011439-1 Vencimentos e Vantagens Fixas  
Dotação: 331901100000011456-1 Obrigações Patronais

**Art. 3º** O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal



Joh  
mg

f.05



# Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"Nossa história, nossa força"  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016  
Secretaria Especial de Gestão e Promoção do Investimento

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Saúde, informamos que, o impacto para a contratação emergencial de 1 (um) Tratador de Animais é de **R\$ 1.182,82** mensais. A despesa será paga nos seguintes moldes:

Os valores da contratação serão alocados nas rubricas abaixo:

- 11456-1 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040 ASPS;
- 11439-1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 0040 ASPS.

Considerando que esta solicitação de impacto financeiro não acarretará aumento de folha de pessoal, tendo em vista que estas despesas já vêm sendo pagas regularmente. Reforçamos que neste caso o presente impacto visa somente atender ao pedido da secretaria e prestar melhor esclarecimento a câmara de vereadores e não se enquadra em nenhum dos motivos legais que exige sua apresentação. Uma vez, que não caracteriza despesa de caráter continuado, (LC 101, art.17). O prazo de duração é de 6 (seis) meses podendo ser renovado, em caso de necessidade por igual período.

Guaíba, 23 de Fevereiro de 2016.

  
Emerson Frank  
CRC - RS/77923/0-0  
Contador

  
Ordenador da despesa  
**FABIANI MALANGA**  
Secretária Municipal Saúde, em exercício  
Guaíba/RS

PLE 007/2016 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004718 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2777BAB0CACDC0B46790CC18CD0B7235

